



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 28 de abril de 2017

Ano VI - Edição nº 00357 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04D8D90DA3AB819BFF2066DB8E827B34

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017.
- LEI MUNICIPAL Nº 648, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017

CONTRATADA: CAVALCANTE BORGES SERVIÇOS E TRANSPORTES- EIRELI- ME, CNPJ: 26.064.359/0001-1, LOCALIZADA NA RUA HILDETE CARNEIRO, Nº 08, TEL. 3641-5079/6430/74-99963-1477, CEP: 44.920-000, OBJETO – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO BASCULHANTE/ DIESEL/ M. BENZ/L 113/ ANO 1982/1982, NA COR AZUL, PLACA POLICIAL OZH 9407 PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA DE 03 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017

CONTRATADO: CAVALCANTE BORGES SERVIÇOS E TRANSPORTES- EIRELI- ME, CNPJ: 26.064.359/0001-1, LOCALIZADA NA RUA HILDETE CARNEIRO, Nº 08, TEL. 3641-5079/6430/74-99963-1477, CEP: 44.920-000, CENTRO, JOÃO DOURADO, BAHIA, **OBJETO** - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO MEC. OPERA VW / 17.250E, ANO 2010/2011, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA POLICIAL EQT 6532 PARA RETIRADAS DE RESÍDUOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, VALOR GLOBAL **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)** VIGENCIA DE 02 DE MARÇO À 31 DE MARÇO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 648, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Modifica dispositivos das Leis Municipais nº 408/2001, 542/2011, 543/2011 e 566/2012, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os salários instituídos pela Lei Municipal nº 408/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Central – Ba; e pela Lei Municipal nº 542/2011, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Central, ficam reajustados em um percentual de 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 2º Os salários instituídos pela Lei Municipal nº 543/2011, que dispõe sobre o **Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Central**, ficam reajustados em um percentual de 7,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 3º Os **Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período da Legislatura 2013-2016**, fixados pela Lei Municipal nº 566/2012, ficam reajustados em um percentual de 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br
